

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		750.000,00
	T O T A L	1		750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4110.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIP. ESPORTI			750.000,00
		1	4	750.000,00
	T O T A L			750.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	3	750.000,00
	OUTUBRO			750.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	4	750.000,00
	OUTUBRO			750.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		750.000,00 750.000,00 0,00
TOTAL GERAL		750.000,00	750.000,00		0,00

DECRETO Nº 60.907, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2014.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		20.000.000,00
	T O T A L	1		20.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDEENIZATÓRIAS PEQUENO			20.000.000,00
		1	3	20.000.000,00
	T O T A L			20.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21004	REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		20.000.000,00
	T O T A L	1		20.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.6010	PAGAMENTO PRECATÓRIOS REG.ESP.-EMENDA			20.000.000,00
		1	3	20.000.000,00
	T O T A L			20.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	20.000.000,00
	OUTUBRO			20.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	20.000.000,00
	DEZEMBRO			20.000.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		20.000.000,00 20.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL		20.000.000,00	20.000.000,00		0,00

CASA MILITAR

Resolução CMIL 10-610 - Cedec, de 22-11-2014

Constitui a Comissão Executiva de Apoio Técnico do Plano Preventivo de Defesa Civil específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando o disposto no art. 4º do Dec. 42.565-97, que redefine o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Executiva de Apoio Técnico às ações de Defesa Civil, prevista no artigo 4º do Decreto nº 42.565/97, com os representantes abaixo nomeados:

I - pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, da Casa Militar do Gabinete do Governador:

a) Titular: Major PM Walter Nyakas Junior;

b) Suplente: Major PM Homero de George Cerqueira.

II - pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Eduardo Soares de Macedo;

b) Suplente: Marcelo Fischer Gramani.

III - pelo Instituto Geológico - IG, da Secretaria do Meio Ambiente:

a) Titular: Jair Santoro;

b) Suplente: Lídia Keiko Tominaga.

IV - pela Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa da Baixada Santista – REDEC/I-2, a Dra Regina Elsa Araújo.

V - pela Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de São José dos Campos e Litoral Norte– REDEC/I-3, o Capitão PM Rinaldo Araújo Monteiro.

Artigo 2º - Os relatórios e as propostas elaborados pela Comissão Executiva deverão ser encaminhados para apreciação do Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nos termos do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 42.565/97, cabendo, exclusivamente, a este ou ao próprio Coordenador Estadual a divulgação de informações relativas ao plano.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 19-11-2014

No Extrato de Termo de Convênio com o Município de Boa Esperança do Sul - Projeto Padaria Artesanal

Processo 67906/2014

ONDE SE LÊ:

- Valor do Convênio: R\$ 123.790,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 21.755,00 pelo Município.

LEIA-SE:

- Valor do Convênio: R\$ 23.790,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 21.755,00 pelo Município.

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 46947/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bilac, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 017/2012 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 59 e 60 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 59 do Processo, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 19-11-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 73837/2014-- Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda “Amigo Ambulante” - Valor do Convênio: R\$ 54.927,33, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 39.927,33 pelo Município. Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 18-11-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 61223/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ibirá, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para aquisição - de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda “Costura Cidadã - Ampliação” - Valor do Convênio: R\$ 43.906,67, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 28.906,67 pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 19-11-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 101967/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Maringópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do “Kit Padaria”, para implantação do Projeto “Padaria Artesanal” - Valor do Convênio: R\$ 21.025,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 18.990,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 19-11-2014

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-11-2014

Processo SEE/74998/2012

Ratificando o ato de inexistibilidade de licitação da Senhora Diretora do Departamento de Administração, para prestação de serviços postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8666/93 e posteriores atualizações, combinada com a Lei Estadual 6.544/89.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-299, de 17-10-2014

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o que determina a Resolução Contran 425/2012 e Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor, que regulam o credenciamento de psicólogos;

Considerando o requerido pela Psicóloga Isabelle Tortorella Carneiro, CRP 06/101613, através do Protocolado 286754-0/2014, resolve:

Artigo 1º O Artigo 2º da Portaria Detran 216, de 15-09-2014 (D.O. de 30-09-2014), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo" 2º Estabelecer que o credenciamento seja realizado sob a forma de permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 exames diários de Segunda a Sexta, sendo 5 exames aos Sábados.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Republicado por haver saído com incorreções)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Extratos de Contratos

Contrato 238/2014 - Processo 045.592-0/2014 - Parecer Jurídico 140/2013

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ SP

Contratada: BM3S Segurança Privada - EIRELI - EPP
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada na CIRETRAN de Biritiba Mirim

Vigência: 15 meses

Contrato assinado em: 13-11-2014

Valor: R\$ 225.712,30

Categoria Função Programática: 04122440941960000

Contrato 239/2014 - Processo 045.592-0/2014 - Parecer

Jurídico 140/2013

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ SP

Contratada: BM3S Segurança Privada - EIRELI - EPP
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada na CIRETRAN de Limeira

Vigência: 15 meses

Contrato assinado em: 13-11-2014

Valor: R\$ 344.228,24

Categoria Função Programática: 04122440941960000

Contrato 240/2014 - Processo 045.592-0/2014 - Parecer

Jurídico 140/2013

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ SP

Contratada: BM3S Segurança Privada - EIRELI - EPP
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada na CIRETRAN de Jales

Vigência: 15 meses

Contrato assinado em: 19-11-2014

Valor: R\$ 121.301,51

Categoria Função Programática: 04122440941960000

Extrato de Convênio

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP e o Município de Cananéia/SP - Processo 319.980-0/2014 – Parecer Jurídico 528/2014

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional dos partícipes, com vista à manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP.

Vigência: 05 anos

Convênio Assinado em: 06-11-2014

Extrato de Convênio

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP e o Município de Chavantes/SP - Processo 285.924-6/2014 – Parecer Jurídico 459/2014

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional dos partícipes, com vista à manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP.

Vigência: 05 anos

Convênio Assinado em: 02-10-2014

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

77ª Ciretran - São José dos Campos

Portaria do Diretor, de 06-11-2014

Credenciando e Autorizando o funcionamento do CFC denominado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JAIR RAMALHO LTDA - ME, Categoria B, registrado no CNPJ sob 20.254.250/0001-65, situado à Av. João Rodolfo Castelli, 745 bairro Putim – SP, CEP 12.228-000, com sede no município de São José dos Campos/SP, para ministrar o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2015, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 30 da Portaria DETRAN 540/1999. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo haver o cancelamento a qualquer tempo, desde que justificado o interesse da administração em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN 540/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o 104. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II

Portaria SRTSJRP01-01, de 19-09-2014

O Superintendente Regional de Trânsito

Considerando as regras da Portaria Detran 150/01 e as informações ofertadas pela 85ª Ciretran Fernandópolis, bem como o atendimento dos requisitos legais, conforme teor do Protocolo Ciretran de Fernandópolis de 10-09-2014, resolve:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento de equipe itinerante do Centro de Formação de Condutores Vitoria S/S Ltda ME, registrado no CNPJ sob 07.142.212/0002-33, com sede no município de Fernandopolis, para ministrar aulas na Rua Brasil, 464, Centro, nas categorias “C” e “E”, no âmbito do município de Estrela D’ Oeste.

Artigo 2º. O local para a realização do curso situa-se no endereço acima declinado, devendo ser ministrado integralmente na unidade em referência, vedada a sua realização em unidade diversa da residência do candidato.